



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI nº. 4.132 de 11 de fevereiro de 2.026.

Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no Orçamento vigente 2.075, na unidade Executiva 02.05.01. Emenda Impositiva 202437350009 – Ministério da Cidadania, do Deputado Federal Nilto Tatto, e abre um Crédito Adicional Especial com recursos remanescentes da emenda, do Exercício de 2025, no valor de R\$ 350.286,20, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial à contida no Artigo 68, inciso III da Lei Orgânica do Município de Chavantes, faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, em sua Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2.026, aprovou o seguinte projeto de lei, e ele a sanciona, promulgando-a:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 2.075, na Unidade Executiva 02.05.01, Emenda Impositiva 202437350009, Ministério da Cidadania, Emenda Parlamentar Federal do Deputado Nilto Tatto, e abre um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 350.286,20 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), com recursos remanescentes da emenda do Exercício de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

02.05.01. FMAS – Serviços Sociais Gerais

F.P. 08.244.0006.2.075 EMENDA IMPOSITIVA N° 202437350009 –DEP. FED. NILTO TATTO

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha - 624

Recurso – 05 Federal

Valor: R\$ 350.286,20

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigentes no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Chavantes/SP, 11 de fevereiro de 2.026.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes

*Lei registrada e oficializada nesta data em mural da Secretaria – Art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Port. 01/2.025*